



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 9 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2021.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2021.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ERRATA

O Município de Urandi/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público a retificação da Portaria N.º 9 de 03 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de setembro de 2024, no Ano XI, Edição N.º 2701 do Diário Oficial do Município.

Sendo assim, onde se Lê:

“Nomeia Comissão de Avaliação
do Edital 01/2014 “Edital LPG
Audiovisual de Urandi e toma
demais providências”

Leia-se:

“Nomeia Comissão de Avaliação
do Edital 01/2024 “Edital LPG
Audiovisual de Urandi e toma
demais providências”

Urandi, 05 de setembro de 2024.

Edson Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ERRATA

O Município de Urandi/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público a retificação do Edital N.º 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de agosto de 2024, no Ano XI, Edição N.º 2690 do Diário Oficial do Município.

Onde se Lê:

9.1. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital **terá até 8 (oito) dias para entregar a lista de propostas culturais pré-selecionadas para o Resultado Preliminar e 8 (oito) dias para o Resultado Final**, de acordo o Cronograma das Etapas constante neste Edital.

Leia-se:

9.1. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital **entregará o Resultado Preliminar e o Resultado Final de acordo o Cronograma das Etapas constante neste Edital.**

Onde se Lê:

A Prefeitura do Município de Urandi, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o procedimento de chamamento público para o Edital LPG Audiovisual de Urandi, cuja inscrição estará aberta no período compreendido entre o dia **19/08/2024 a 30/08/2024**, conforme rege o trâmite descrito neste documento, considerando a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2023 e a Lei Regulamentar de Fomentos Nacional nº 11.453 de 23 de março de 2023, bem como a Dotação Orçamentária Via Crédito Especial Municipal Lei Nº 352/2023, de 04 de Setembro de 2023.

Leia-se:

A Prefeitura do Município de Urandi, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o procedimento de chamamento público para o Edital LPG Audiovisual de Urandi, cuja inscrição estará aberta no período compreendido entre o dia **19/08/2024 a 01/09/2024**, conforme rege o trâmite descrito neste documento, considerando a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2023 e a Lei Regulamentar de Fomentos Nacional nº 11.453 de 23 de março de 2023, bem como a Dotação Orçamentária Via Crédito Especial Municipal Lei Nº 352/2023, de 04 de Setembro de 2023.





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Onde lê-se:

ANEXO I
 CRONOGRAMA

Cronograma do Edital Cultural "Linguagens Diversas e Audiovisual de Urandi – Bahia" Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 19/08 a 01/09/2024
2	Análise de Propostas	02 a 05/09/2024
3	Resultado Preliminar	06/09/2024
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 09 a 11/09/2024
4	Julgamento de Recursos Administrativos	de 12/09/2024
5	Resultado Final	16/09/2024
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 17/09/2024
	Execução das ações pelo proponente	A partir do recebimento do valor até 20 de novembro de 2024

Leia-se:

ANEXO I
 CRONOGRAMA

Cronograma do Edital Cultural "Edital LPG Audiovisual de Urandi – Bahia" Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 19/08 a 01/09/2024
2	Análise de Propostas	02 a 05/09/2024
3	Resultado Preliminar	06/09/2024
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 09 a 11/09/2024





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4	Julgamento de Recursos Administrativos	de 12/09/2024
5	Resultado Final	16/09/2024
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	à partir de 17/09/2024
7	Execução das ações pelo proponente	a partir do recebimento do valor até 20 de novembro de 2024

Urandi/BA, 5 de setembro de 2024.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO EPP.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.597.118/0001-89, com sede na Praça Luiz Gomes, 150, Sala, 03, Centro, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, neste ato representada pelo Sr. **Etivaldo Neves de Araújo**, portador do documento de identidade n.º M3404273 SSP/MG e inscrito no CPF sob n.º 492.692.676-87, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 067/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 092/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 (nove) meses, e havendo a necessidade de prorrogação de prazo, tendo em vista a aplicação do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

RESOLVEM celebrar entre si, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 092/2023 firmado em 08 de abril de 2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, por um período de 12 meses, com vigência a partir de 01/10/2024 até 30/09/2025, referente à coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para o período de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade Projeto: 2130 – manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 05 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO EPP
CNPJ sob n.º 16.597.118/0001-89
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.195.422/0001-25 com sede na Avenida Sebastião Assis Gomes, n.º 488, Loteamento Sandoval Moraes 1 na cidade de Guanambi - BA, representada por **Rayane Diamantino Moreira Donato**, portadora do RG n.º 1514789299 SSP - BA e CPF n.º 048.402.305-52, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 085/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 005/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 093/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 (nove) meses, e havendo a necessidade de prorrogação de prazo, tendo em vista a aplicação do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 093/2021 firmado em 08 de abril de 2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, por um período de 12 meses, com vigência a partir de 01/10/2024 até 30/09/2025, referente à licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade Projeto: 2039 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade
Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 05 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 18.195.422/0001-25
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/39A2-9223-B3C6-9117-E3DD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 39A2-9223-B3C6-9117-E3DD



Hash do Documento

3c72cd98e85cf5cc68b6412e857848b1f5aca4268e5cdc13fa736bc858b97b01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/09/2024 17:44 UTC-03:00